



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 284/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUA
REZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 2º ,
incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colen
do Tribunal Superior Eleitoral, 04 (quatro) diárias ao servi-
dor requisitado, ora prestando serviços neste Tribunal, Sr. '
GERSON EUGÊNIO DE MOURA, no valor de NCz\$346,00 (trezentos e
quarenta e seis cruzados novos) cada, e 04 (quatro) diárias '
ao motorista requisitado, Sr. JOSÉ ALVES DE SOUZA, no valor de
NCz\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) cada, corres-
pondente aos dias 03 a 06.11.89, ocasião em que estarão ausen-
tes desta Capital, procedendo a entrega de material eleitoral
relativo ao primeiro e segundo turno das eleições presiden-
ciais nas Zonas de ESTRELA DO NORTE, MARA ROSA, NIQUELÂNDIA,
URUAÇU, MINAÇU, FORMOSO e PORANGATU.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AO 1º DIA DE NOVEMBRO '
DE 1.989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
Des. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
Presidente do TRE/GO.